



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018**

**PROCESSO nº 090/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de setembro de 2018**

**HORÁRIO: a partir das 14:00 horas**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

**TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A Senhora Cláudia Botelho de Oliveira Diegues, Prefeita Municipal, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 136 de 19 de janeiro de 2007 e decreto nº 347 de 22 de setembro de 2009, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO Presencial nº 050/2018 para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40.00 (quarenta reais) como reza o Artigo 32. V para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica do mesmo, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP. OU GRATUITAMENTE PELO EMAIL**

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

A entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação até às **14:00 horas do dia 11 de setembro de 2018**, no prédio da Prefeitura, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **SESSÃO DE PROCESSAMENTO:**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no mesmo endereço, ou seja, Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP (na Sala de Licitações), iniciando-se no dia **11 de setembro de 2018** a partir das **14:00 horas**, com a **ENTREGA DO CREDENCIAMENTO**. A sessão será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto, **O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, que faz parte integrante deste Edital.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento o interessado deverá preencher a minuta de credenciamento, conforme modelo (**ANEXO II**) que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1 – A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº 1 – Proposta**

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 050/2018

Processo nº 090/2018

Nome da Empresa ...

### **Envelope nº 2 - Habilitação**

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 050/2018

Processo nº 090/2018

Nome da Empresa ...

4.3 - A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item por lote, e total Global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;
- f) data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 – O menor preço ofertado, deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

seguir relacionados os quais dizem respeito a:

## **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

## **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual inscrita e não inscrita da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou outra prova equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),
- e) Certidão de regularidade de débito (CRF) para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- h) Certidão Negativa de débitos mobiliários do Município sede La licitante.

## **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.

c) A demonstração da boa situação financeira da proponente será avaliada por meio de apuração dos índices contábeis de LIQUIDEZ GERAL (LG) e LIQUIDEZ CORRENTE (LC), utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) O resultado isolado das duas operações deverá ser igual ou maior que UM.

e) Caso a empresa licitante esteja pela legislação fiscal dispensada de escrituração contábil, deverá apresentar levantamento contábil, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, detalhando valores do:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

## 6.1.4 –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante, a quantidade de 50% do total estimado, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2) Atendimento ao disposto no anexo I.

## 6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998

## **ANEXO V;**

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

## **6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de ME/EPP se for o caso, de acordo com o estabelecido no **ANEXOS III e VI** deste Edital e, em envelope separado, os documentos de habilitação.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço global.

7.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

7.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

dessa etapa declinarem da formulação de lances.

## **8 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.11 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A contratação será feita pelo menor valor global da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor Global aos itens nela descrita no prazo máximo de 02 (dias) úteis.

## **10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) pelo Diretor de Finanças e Administração, ou a quem este indicar, nos locais por ele indicado.

10.1.1 – As entregas serão ponto a ponto conforme descrito no termo de referência.

10.2 - O prazo para entrega dos Produtos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.

10.3 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as condições de higiene da ANVISA, podendo ser solicitado a qualquer tempo laudo da vistoria da vigilância sanitária.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 - O item(ns) registrado(s) e objeto da presente licitação, ou seja, Produtos de higiene e limpeza, no tocante ao prazo de validade não poderá ser inferior aos estabelecidos pela norma da ANVISA e aos estabelecidos no termo de referência, e serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

11.2 – Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção, respeitando as Normas da ANVISA.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 – Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 02 dias, contados da notificação a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

## **12 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado, terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente da contratada para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital.

## **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **DOTAÇÕES:**

02.04 OBRAS E SERVIÇOS

02.04.01 Divisão de Obras

3.3.90.30 Material de Consumo

02.05 ÁGUA E ESGOTO

02.05.01 Divisão Oper. E Lab.

3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 Divisão de Educação

3.3.90.30 Material de Consumo

02.07 SAÚDE

02.07.02 Fundo Mun. De Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo

02.08 AÇÃO SOCIAL

02.08.01 Fundo de Ação Social

3.3.90.30 Material de Consumo

02.09 ESPORTE E LAZER

02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer

3.3.90.30 Material de Consumo

02.10 SEGURANÇA PÚBLICA

02.10.01 Guarda Municipal

3.3.90.30 Material de Consumo

02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.12.01 Divisão de Agricultura

3.3.90.30 Material de Consumo

02.13 CULTURA

02.13.01 Divisão de Cultura

3.3.90.30 Material de Consumo

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO

02.03.01 Divisão de Adm.

3.3.90.30 Material de Consumo

## **14 - DA CONTRATAÇÃO**

14.1 – Os Lote/Item (s) objeto deste Pregão será(ão) contratado consoante às regras da legislação vigente. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º Da Lei Federal n.º 10.520/2002,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

observada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura do contrato, deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para assinatura do contrato, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura do contrato ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

14.8. O contrato/ARP terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

## **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Ficar impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar o contrato ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93, especialmente:

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

## **16 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **17 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

17.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

ordem de classificação, convocará o licitante vencedor para assinatura do CONTRATO/ARP que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

17.1.1 – O EXTRATO DO CONTRATO/ARP e a indicação do respectivo fornecedores (licitante vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e ficarão disponibilizados durante a vigência do contrato;

17.3 - É obrigatória a assinatura do contrato/ARP pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional.

18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional.

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura do contrato, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

18.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

18.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações com as devidas firmas reconhecidas, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.13 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo VI – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII – Declaração de ME ou EPP

Anexo VIII - Minuta do Contrato

Anexo IX – Minuta da ARP

18.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 27 de agosto de 2018

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**

Prefeita Municipal

**ROGÉRIO BASSANI**

Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

QTD	UNID	DESCRIÇÃO
3000	LITROS	<b><u>AGUA SANITÁRIA 1 LITRO-</u></b> Produto alvejante, bactericida, limpeza em geral de banheiros, pisos, azulejos, mármore, limpeza de vidros e desinfecção de ralos e esgotos; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo <b>1 litro</b> do produto, tampa rosqueável anti-vazamento; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade de 06 meses. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias após o término da sessão, a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
1000	FRASCO	<b><u>ÁLCOOL ETILICO 92,8% 1 LITRO</u></b> - Pronto uso; para superfícies fixas; incolor; com odor característico. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo <b>1 litro</b> do produto, graduação alcoólica 92,8° INPM. Composição: Álcool etílico e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), selo do INOR, selo do INMETRO, número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade de 24 meses. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias após o término da sessão a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
500	FRASCO	<b><u>ÁLCOOL GEL 70% 500 G</u></b> – Produto Antisséptico. Gel transparente, com odor característico, graduação alcoólica 70%. Embalado em frasco plástico com capacidade para <b>500g</b> , com tampa flip top. Composição: Alcool, Carbomer, Extract Aloe Vera, Aminomethis, Propanol e Aqua. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, selo do INOR, selo do INMETRO, número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade de 36 meses. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias, após o término da sessão a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
500	LITROS	<b><u>AMACIANTE 2 LITROS</u></b> - Para roupas, com fragrância clássica tradicional, na cor azul, composição química: tensoativo, corante, conservante, fragrância e água, embalada em frasco plástico opaco contendo <b>2 litros</b> , com alça para transporte e tampa de rosca para evitar vazamento. Conter na embalagem: modo de usar, precauções, informação do produto e fabricante, químico responsável e seu respectivo CRQ. Validade mínima de 24 meses, lote e nº do CEATOX. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias, após o término da sessão a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
3500	LITROS	<b><u>DESINFETANTE DE USO GERAL 2 LITROS</u></b> - Indicado para limpeza em geral e desinfecção de superfícies laváveis como: banheiros, ralos, pisos em geral e etc, com alto poder germicida e variadas fragrâncias. Embalado em galão plástico transparente em pet, com tampa de rosca anti-vazamento contendo <b>2 litros</b> . Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo. Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 0,2%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, nº do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº da notificação / registro do produto ANVISA, validade mínima de 24 meses. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 5 (cinco) dias após o término da sessão a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
400	CAIXA C/ 24 UND	<b><u>DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA 500 ML</u></b> - Detergente líquido neutro para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Composição: tensoativos biodegradáveis aniônicos, emoliente, espessantes, Coadjuvantes, neutralizante, sequestrante, izotiazolinonas, corante, fragrância e veículo Aspecto líquido viscoso, nas fragrâncias, neutro, limão e pitanga. PH entre 6,5 a 7,5, Densidade entre 1,01 a 1,03 g/ml . Embalagem: Frasco plástico transparente virgem de <b>500 ml</b> deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

		legislação vigente. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 5 (cinco) dias, após o término da sessão, a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
350	GALÃO	<b><u>HIPOCLORITO DE SÓDIO</u></b> para limpeza de banheiros, ralos pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 2,5% + 2,5%, com PH 12,0 + 1 , validade mínima de 6 meses. Embalado em galão plástico com alça, contendo <b>5 litros</b> . Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, nº do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº da notificação / registro do produto ANVISA, validade mínima de 24 meses. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 5 (cinco) dias corridos, após o término da sessão a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
60	FRASCO	<b><u>INSETICIDA</u></b> a base de água 300 ml, eficaz contra mosquito da dengue, moscas, mosquitos, formigas e baratas, com ação contra os esconderijos dos insetos. Embalado em frasco de aço reciclável com tampa aerosol. Composição: imiprotina 0,04% p/p, cifenotrina S 0,12% p/p, solventes, emulsificantes, espessantes, propelente, conservante, antioxidante e água. Constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto no MS e validade mínima de 24 meses. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 5 (cinco) dias corridos, após o término da sessão a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
500	FRASCO	<b><u>LIMPA ALUMINIO</u></b> indicado para remover manchas de água ou leite fervido ou queimados de utensílios de alumínio, Embalado em frasco plástico de 500 ml e com tampa push pull. Composição: ácido sulfônico, emulsificante, alcalinizante, fragrância, corante, e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº da notificação ANVISA/MS, nº de lote e validade mínima de 24 meses. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias corridos, após o término da sessão, a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
1000	FRASCO	<b><u>LIMPADOR MULTIUSO 500 ML</u></b> - Composição: ácido linear alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, solventes, sinergista, isotiazolinonas, neutralizante, corante, fragrância e veículo, PH ± entre 9,0 a 10, densidade ± entre 0,98 a 0,9999 g/ml, odor característico, embalado em frasco plástico com tampa flip top, contendo 500 ml. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias corridos, após o término da sessão, a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
500	FRASCO	<b><u>LUSTRA MÓVEIS 200 ML</u></b> - utilizado para limpeza de superfícies de móveis envernizados, laqueados, mármore, azulejos e esmaltados. Embalado em frasco plástico opaco <b>200 ML</b> com tampa flip top, fragrância lavanda. Composição química: ceras microcristalinas, silicone, coadjuvante, solventes alifáticos, atenuador de espuma, emulsificante, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 36 meses. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 5 (cinco) dias, após o término da sessão, a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
100	FRASCO	<b><u>REMOVEDOR</u></b> indicado para limpeza de assoalho e remoção de cera, gordura em fogões, limpar azulejos, vidros e móveis de fórmica, embalado em frasco plástico transparente contendo 500 ML de solução com tampa flip top revestida com lacre serrilhado para evitar vazamento do produto. Composição: aguarrás mineral. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), e validade mínima de 24 meses. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 5 (cinco) dias, após o término da sessão, a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
500	PACOTE C/ 5 UND	<b><u>SABÃO EM BARRA</u></b> neutro glicerinado. Composição: sebo bovino, alcalinizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água, PH ± entre 8,5 A 11, odor característico, embalado em plástico contendo 5 unidades de 200 grs. Constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do CEATOX, nome e nº CRQ do responsável técnico, nº do registro / notificação na ANVISA MS. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 5 (cinco) dias após o término da sessão a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

1500	CAIXA	<b><u>SABAO EM PÓ 1 KG</u></b> - para lavagem de roupas, com linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizantes, branqueador óptico, carga, coadjuvante, corante, enzimas, fragrância, sinergista, água, embalado em caixa de papelão contendo 1kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 5 (cinco) dias após o término da sessão a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
------	-------	---

## LOTE 2 - COSMÉTICOS

<u>UNID</u>	<u>QTD</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
UNIDADE	400	<b><u>CONDICIONADOR INFANTIL</u></b> testado dermatologicamente, indicado para todos os tipos de cabelo, com ph balanceado e fragrância suave, frasco com 480ml, contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante incluindo número do SAC, modo de usar e precauções. Composição: Aqua, Cetearyl Alcohol, Cetrimonium Chloride, Paraffinum Liquidum/Lanolin Alcohol, Parfum, Cl 19140, Methylidibromo Glutaronitrile/Phenoxyethanol, Disodium Edta, Citric Acid. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 5 (cinco) dias após o término da sessão a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
UNIDADE	300	<b><u>GEL DENTAL, INFANTIL</u></b> embalado em bisnaga contendo 50 g, com flúor. Sabor artificial de morango, uva, ou tutti-frutti. Composição: 1100 ppm de Flúor na forma de Sodium Fluoride, Sorbital, Glycerin, Sodium Benzoate, Sodium Saccharin, Silica, Sodium Lauryl Sulfate, Cellulose Guum, CL 16255, Aroma, Aqua. Na embalagem deverá constar: dados do fabricante, nº do registro no MS / notificação, lote e validade, informações sobre: uso, precauções/advertências, devendo estar de acordo com as normas técnicas pertinentes e legislação vigente a validade mínima de 18 meses. Embalados individualmente. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 5 (cinco) dias após o término da sessão a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
PACOTE	50	<b><u>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P</u></b> em fibras de celulose, com aloe vera, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reajustavel, filme de polietileno e elásticos para dar ao bebe toda a flexibilidade e comodidade de que ele precisa. Para crianças até 5 KG. Tamanho P. Acondicionadas em pacotes contendo 52 unidades, contendo informações do fabricante, data de fabricação e SAC.
PACOTE	50	<b><u>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M</u></b> em fibras de celulose, com aloe vera, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reajustavel, filme de polietileno e elásticos para dar ao bebe toda a flexibilidade e comodidade de que ele precisa. Para crianças de 5 á 10 KG. Tamanho M. Acondicionadas em pacotes contendo 80 unidades, contendo informações do fabricante, data de fabricação e SAC.
PACOTE	25	<b><u>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G</u></b> em fibras de celulose, com aloe vera, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reajustavel, filme de polietileno e elásticos para dar ao bebe toda a flexibilidade e comodidade de que ele precisa. Para crianças de 9 á 14 KG. Tamanho G. Acondicionadas em pacotes contendo 72 unidades, contendo informações do fabricante, data de fabricação e SAC.
PACOTE	25	<b><u>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG</u></b> em fibras de celulose, com aloe vera, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reajustavel, filme de polietileno e elásticos para dar ao bebe toda a flexibilidade e comodidade de que ele precisa. Para crianças de 13 á 16 KG. Tamanho EG. Acondicionadas em pacotes contendo 64 unidades, contendo informações do fabricante, data de fabricação e SAC.
UNIDADE	50	<b><u>LENÇOS UMIDECIDOS</u></b> para higienização de bebês. Testado dermatologicamente, antialérgico, que evita assaduras, sem álcool e com aloe vera, confeccionado em tecido tnt; composição: aqua, cocamidopropyl betaine, aloe barbadensis extract, propylene glycol, glycerin, tetrasodiumedta, poly sorbate-20, benzalkonium chloride+propylene glycol, parfum, phenoxparaben/isobutylparaben e nowoven. Acondicionado em pote plástico, com tampa abre e fecha, podendo ser reabastecido pelo refil; embalagem com no mínimo 400 lenços, com medidas de 19,5cm x 12,0cm, podendo variar em no máximo 1 cm +/-; validade do produto: 24 meses. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 5 (cinco) dias após o término da sessão.</u></b>
UNIDADE	150	<b><u>SABONETE INFANTIL EM BARRA 80 G com</u></b> hidratante, testado e aprovado dermatologicamente, fragrâncias suaves: camomila, lavanda, óleo de amêndoa, sálvia ou calêndula, composto de sabão base de sódio, dióxido de titânio, cloreto de sódio, glicerina, formaldeído e água, embalados individualmente. Na embalagem deverão constar dados do fabricante, autorização do órgão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

		competente e data de validade. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 5 (cinco) dias após o término da sessão a notificação / registro do produto na ANVISA MS</u></b>
UNIDADE	150	<b><u>SABONETE BARRA INFANTIL 90 G</u></b> hipoalergênico, limpa suavemente a pele, embalado individualmente em caixa de papelão. Testado dermatologicamente e livre de parabens. Composição: stearic acid, palm oil, sodium palm kernealate, aqua, glycerin, sodium chloride, sodium hidroxide, tetrasodium edta, etidronic acid, distyrylbiphenyl disulfonate, sodium cocoyl isethionate, parfum, alpha-isomethyl ionone, benzyl salicylate, buthylphenyl methopropional, citronellol, coumarin, geraniol, hexyl cinnamal, limonene, lanolool, hydrolyzed, com stharch, petrolatum, sodium laureth sulfonate, titanium dioxide. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, número da autorização de funcionamento ou registro do produto MS, nº de lote e validade de 24 meses. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 5 (cinco) dias após o término da sessão a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>
LITROS	200	<b><u>SABONETE LIQUIDO 1000 ML</u></b> para pronto uso, indicado para a limpeza das mãos, fragrâncias. Composição: Tensoativo Aniônico, Alcalonamida, Cocoamido, Perfume, Agente emoliente, Conservante, Corante e Água. PH entre 6,5 e 7,5 e teor de Tensoativos Aniônicos acima de 4,5%, acondicionado em frasco com dosador,acompanha válvula pump; 1000ml. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 5 (cinco) dias após o término da sessão a notificação / registro do produto na ANVISA MS</u></b>
UNIDADE	500	<b><u>SHAMPOO INFANTIL</u></b> testado dermatologicamente, indicado para todos os tipos de cabelo, com ph balanceado e fragrância suave, frasco com 480ml, contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante incluindo número do Sac, modo de usar e precauções. Composição: Aqua, Disodium Laureth sulfosuccinate/ sodium laureth Sulfate, Sodium Chloride, Cocamide Dea, Cocamidopropyl Betaine, Acetamide Mea, Peg-12 Dimethicone, Parfum, Glycereth-26, Glycol Distearate, Methylidibromo Glutaronitrile/ Phenoxyethanol, CI 19140, Disodium Edta, Citric Acid, Amyl Cinnamal, Benzyl Salicylate, Butylphenyl Methylpropional. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 5 (cinco) dias após o término da sessão a notificação / registro do produto na ANVISA MS.</u></b>

## LOTE 3 - UTENSILIOS

<u>UNID</u>	<u>QTD</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
UNIDADE	40	<b><u>BALDE PLÁSTICO 10L</u></b> com alça de metal, capacidade para 10 litros, nas seguintes dimensões: 24,5 cm de altura x 25,5 cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.
UNIDADE	40	<b><u>BALDE PLÁSTICO 15L</u></b> , com alça de metal, capacidade para 15 litros, nas seguintes dimensões: 29,0 cm de altura x 28,5 cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.
UNIDADE	20	<b><u>CESTO LIXO 100L C/ TAMP</u></b> , para lixo com capacidade de 100 lts com tampa sobreposta. Medindo aproximadamente 70 cm altura x 55 cm largura, contendo alça plástica de apoio. Constar no produto em alto relevo o nome do fabricante, telefone e modelo do produto. O produto deverá conter etiqueta constando CNPJ do fabricante, código de barras.
UNIDADE	20	<b><u>CESTO LIXO 60L C/ TAMP</u></b> capacidade de 60 litros, produzido em polietileno de alta densidade comprovado em alto relevo na base do produto, com tampa de 475mm de diâmetro, 520mm de altura, 450mm de diâmetro de boca, 370mm de base aproximadamente, contendo alça vazada plástica de apoio medindo 35mm de altura x 100mm de comprimento x 40mm de profundidade. Constar no produto em alto relevo o nome do fabricante e telefone.
UNIDADE	20	<b><u>DESENTUPIDOR DE PIA</u></b> Desentupidor de pia, com base em borracha de no mínimo 9 cm de diâmetro e 4 cm de altura, cabo plástico com no mínimo 12 cm de comprimento, conjunto total com no mínimo 16 cm.
UNIDADE	20	<b><u>ESCOVA MULTIUSO</u></b> anatômica ideal para escovar tanques e paredes, base de nylon. Medidas aproximadas: 11,6cm x 6,6cm x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.
PACOTE	1000	<b><u>ESPONJA (LÃ) DE AÇO</u></b> para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.
UNIDADE	500	<b><u>ESPONJA DE BANHO</u></b> composta de espuma de poliuretano nas medidas 150 x 90 x 40 mm, coloridas com cores atraentes. O produto deverá ser embalado individualmente e conter na embalagem informação do produto e do fabricante.
PACOTE	500	<b><u>ESPONJA DUPLA FACE</u></b> composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 mm x 75 mm x 20 mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, constar embalagem

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

		informações sobre o produto. <b><u>O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias corridos, após o término da sessão, cópia autenticada dos laudos de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária, com as seguintes avaliações: Avaliação da atividade bacteriostática para Staphylococcus Aureus, Staphylococcus Epidermis, Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa, Avaliação da Atividade Fungistática para Aspergillus Niger.</u></b>
CAIXA	2000	<b><u>FILTRO DE PAPEL nº 103</u></b> - 100% celulose, com dupla costura, produto não perecível e descartável, para café – caixa contendo 30 unidades, devendo constar informações do fabricante.
UNIDADE	300	<b><u>FLANELA PARA LIMPEZA</u></b> , medindo no mínimo 28 x 38 cm, cor laranja, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica lacrada e selada, contendo no mínimo 10 unidades.
MAÇO	500	<b><u>FÓSFORO</u></b> acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponto de pólvora. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, produto aprovado pelo INMETRO
UNIDADE	60	<b><u>PA DE LIXO</u></b> com base plástica, dimensões mínimas de: largura 24cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira com revestimento, medindo aproximadamente 1mt. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.
UNIDADE	800	<b><u>PANO DE CHAO</u></b> alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado / fechado, tipo saco, medindo aproximadamente 80x58cm com variação de +/- 10%, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.
UNIDADE	1200	<b><u>PANO DE PRATO</u></b> composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 70 x 50 cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com a marca.
ROLO	100	<b><u>PAPEL ALUMINIO 30X7,5</u></b> – Apropriado para alimentos, podendo ser utilizado em fornos, refrigerador e congelador, rolo de papel alumínio medida 30 cm x 7,5 metros. Deverá conter na embalagem informações sobre o fabricante
UNIDADE	500	<b><u>PRENDEDOR DE ROUPAS</u></b> com corpo em polipropileno medindo, aproximadamente 8cm, contendo mola, acondicionado em pacote com 12 unidades. Conter na embalagem dados do fabricante.
UNIDADE	500	<b><u>REDE DE CABELO</u></b> 100% poliamida, micro perfurada, na cor preta que permita a ventilação adequada, e evite a queda de cabelo, com elástico resistente em toda sua volta, tamanho único. Cada touca deverá vir embalada individualmente em saco plástico que mantenha a integridade do produto, contendo identificação da fabricante, data de fabricação, validade, lote e demais informações do produto impressas na embalagem.
PEÇA	100	<b><u>RODO 40 CM</u></b> com cepa em pp, medidas comp x larg x alt 40 cm x 2,8 cm tubular x 5 cm na rosca (obs.: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm), borracha eva dupla medindo fora da base 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20 mts com rosca em pp e gancho plástico.
PEÇA	100	<b><u>RODO 60CM</u></b> com cepa em polipropileno, nas dimensões mínimas de: 58 cm x 5,5 cm x 2,8 cm tubular, composto com borracha dupla em EVA medidas mínimas fora da base 3,0 cm x 0,5 cm cada, base plástica serrilhada para aderência do pano, cabo plastificado com no mínimo 1,400MT x 22 mm de diâmetro, devidamente rosqueado à base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.
KG	100	<b><u>SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS</u></b> para coleta de amostra de alimentos, feito em polietileno de baixa densidade, transparente, com tarja branca para anotações, totalmente lacrado, medindo aproximadamente 12cm larg x 25cm.
UNIDADE	60	<b><u>SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO 30X38</u></b> – Saco para uso apropriado de alimentos, capacidade de 4 KG, produto 100% reciclável, alta resistência, medida 30x38. Bobina plástica, contendo 500 sacos. Deverá conter na embalagem informações sobre o fabricante
UNIDADE	60	<b><u>SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO 40X57</u></b> – Saco para uso apropriado de alimentos, capacidade de 7 KG, produto 100% reciclável, alta resistência, medida 40x57. Bobina plástica, contendo 400 sacos. Deverá conter na embalagem informações sobre o fabricante.
UNIDADE	300	<b><u>VASSOURA CAIPIRA</u></b> Cerdas naturais medindo aproximadamente 50 cm de altura x 35 cm de largura no leque, cabo plastificado de no mínimo 1,10 m dora da amarração das cerdas.
UNIDADE	100	<b><u>VASSOURA TIPO NOVIÇA</u></b> para uso geral, de primeira qualidade, com base e capa plástica nas dimensões mínimas de 22 cm de comprimento x 3 cm de largura x 4,5 cm de altura, cerdas de nylon sintético medidas mínimas de 12 cm de altura, com leque medindo 25 cm de comprimento e cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20M. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.
UNIDADE	100	<b><u>VASSOURINHA SANITÁRIA</u></b> cabo plástico de no mínimo 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura. Formato do corpo: oval com medidas mínimas de 10cm comprimento x 9cm de largura, com suporte plástico medindo aproximadamente 10cm altura x 9cm de comprimento. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.

## LOTE 4 - EPIS

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>UNID</u>	<u>QTD</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
UNIDADE	200	<b><u>AVENTAL</u></b> branco, medindo aproximadamente 70 x 120 cm. Composição 100 % PVC. Embalado individualmente em saco plástico com folheto contendo dados do fabricante, informação do produto, prazo de validade lote, data de fabricação, código de barras e N° do SAC.
UNIDADE	60	<b><u>PAR BOTA DE SEGURANÇA</u></b> com cano curto, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Comprimento do cano de 28,5cm e solado antiderrapante. Produto leve, resistente e solado antiderrapante. Cor Branca ou preta. Numeração 35 ao 44. <b><u>O licitante vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias cópia do certificado de aprovação do produto.</u></b>
PAR	200	<b><u>LUVA DE BORRACHA</u></b> Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho P, M, G, embalagem individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.
PACOTE	150	<b><u>LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL</u></b> confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, translúcida. Tamanho único, atóxico e não perecível, inodoro, para uso na manipulação de alimentos em geral, secos e molhados, pacote com 100 unidades.
CAIXA	300	<b><u>LUVA DE LATEX COM PÔ</u></b> , tamanho M, caixa com 100 unidades. <u>Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem a superfície lisa na cor creme. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada.</u>
CAIXA	300	<b><u>LUVA DE LATEX COM PÔ</u></b> , tamanho P, caixa com 100 unidades. <u>Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem a superfície lisa na cor creme. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada.</u>
CAIXA	300	<b><u>LUVA DE LATEX COM PÔ</u></b> , tamanho G, caixa com 100 unidades. <u>Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem a superfície lisa na cor creme. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada.</u>

## LOTE 5 - DESCARTAVEIS

<u>UNID</u>	<u>QTD</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
PACOTE	80	<b><u>COLHER PLASTICA DESCARTÁVEL</u></b> , para sobremesa pacote com 50 unidades.
CAIXA	200	<b><u>COPO DESCARTÁVEL 200ML</u></b> descartável branco, para água, capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da abnt e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.
CAIXA	170	<b><u>COPO DESCARTÁVEL 50ML</u></b> descartável branco, para café, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da abnt e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.
PACOTE	400	<b><u>PRATO EM ACRILICO CRISTAL</u></b> , resistente, para refeição, diâmetro aproximado 210 MM, pacote com 10 unidades

## LOTE 6 - PAPEIS

<u>UNID</u>	<u>QTD</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
PACOTE	700	<b><u>GUARDANAPO DE PAPEL</u></b> branco medindo aproximadamente 32,0 x 33,0 cm, folha dupla, embalados em pacotes plásticos com 50 unidades. na embalagem deverá conter demarcação para abertura do pacote e retirada individual do guardanapo. Composição: 100% celulose. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.
FARDO	300	<b><u>PAPEL HIGIÊNICO 10X30</u></b> folhas simples, de cor branca, medindo 10 cm x 30 metros, contendo identificação do FSC na embalagem, composição 100% celulose, com a seguinte composição;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

		Gramatura superior a 18,44 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa superior a 89,15 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, Resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (cálculo) superior que 152,65 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG,(cálculo) menor que 4,48 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , menor que 3,0 conforme ABNT NBR 8259:2002, Tempo de absorção de água – método cestinha, em s, menor que 3,72 conforme ABNT NBR 12625:2012, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4), devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição e demais informações.
FARDO	300	<b>PAPEL INTERFOLHAS 23X27</b> , gofrado, 2 dobras, na cor branca, contendo 1000 folhas medindo 23cm x 27cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), gofrado, com alvura difusa com uv calibrado superior a 93% conforme abnt nbr nm-iso 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme abnt nbr nm iso 536:2000, pintas inferior a 0,90 mm2/m2 conforme nbr 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme nbr 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme nbr 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme nbr 15004:2003, produto acondicionado em fardo plástica transparente que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem, cada maço de 200/250 folhas deverá ser embalado em saco plástico hermeticamente fechado.
ROLOS	5.000	<b>PAPEL HIGIÊNICO 10X300</b> , folha simples, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 conf. ABNT NBR 15464, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 20 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 82,5 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (cálculo) igual ou maior que 123, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), igual ou menor que 6,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , igual ou menor que 18 conf. ABNT NBR 8259:2002, furos em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> igual ou menor que 3 conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água - método cestinha - em s igual ou menor que 4,5 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em fardo plástico resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. Contendo: 8 rolos.

## LOTE 7 – SACOS PARA LIXO (PRETO E HOSPITALAR)

<u>UNID</u>	<u>QTD</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
UNIDADE	2500	<b>SACO PARA LIXO - 30 LITROS - PRETO</b> com no mínimo 0,07mm de espessura - Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe I – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 30 litros, medindo 59 cm de largura e 62 cm de altura, em conformidade com a ABNT NBR 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo Certificado ABNT, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
UNIDADE	5000	<b>SACO PARA LIXO - 50 LITROS - PRETO</b> - preto com no mínimo 0,08 mm de espessura - utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 50 litros, medindo 63 cm de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

		largura e 80 cm de altura, em conformidade com a abnt nbr 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo certificado abnt, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
UNIDADE	8000	<b>SACO PARA LIXO - 100 LITROS - PRETO</b> com no mínimo 0,10 mm de espessura - utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com abnt nbr 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade de 100 litros, medindo 75 cm de largura e 105 cm de altura, em conformidade com a abnt nbr 9191 (05/2008). O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada com: quantidade de sacos contidos no pacote, dimensões, capacidade, selo certificado abnt, identificação do tipo de resíduo a ser acondicionado, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
UNIDADE	5000	<b>SACO HOSPITALAR 100 LITROS</b> na cor branco (leitoso), 100 litros, nas dimensões de 75 cm de largura x 105 cm de altura mínima, pacote com 100 sacos, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500.
UNIDADE	2500	<b>SACO HOSPITALAR 50 LITROS</b> na cor branco (leitoso), 50 litros, nas dimensões de 63 cm de largura x 80 cm de altura mínima, pacote com 100 sacos, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500.

## **DAS AMOSTRAS:**

c) Todos os licitantes deverão apresentar uma declaração em papel timbrado assinado por representante legal da empresa, se comprometendo a apresentar amostras de cada item que compõe os lotes que esteja em primeiro lugar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme descritos no Anexo I.

d) As amostras da(s) empresa(s) vencedora(s) poderão ser retiradas em até 10 (DEZ) dias após o encerramento da Ata. As amostras não retiradas na forma acima serão incorporadas ao patrimônio público.

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **30 (trinta) dias** corridos, contados da data de apresentação da proposta, desde que em validade.

Declaração da empresa licitante, **sob pena de desclassificação**, firmada por representante legal devidamente identificado, de que reúne condições de apresentar, em até **05 (cinco) dias úteis**, os documentos contidos no anexo e os seguintes documentos ambos junto a amostra, **caso declarado vencedor**:

## **PARA O LOTE 1**

### **LAUDOS**

#### **DETERGENTE 500 ML**

Cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a análise de determinação do ph puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico; cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Cópia do certificado do produto emitido pelo fabricante;

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **SABÃO EM BARRA**

Cópia autenticada ou em seu original do laudo de irritabilidade dérmica primária, laudo de irritabilidade dérmica acumulada e laudo de sensibilização dérmica, além de comprovar sua segurança perante ao órgão federal ANVISA e ser dermatologicamente testado e aprovado emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.

## **SABÃO EM PÓ**

Cópia autenticada ou em seu original do laudo de irritabilidade dérmica primária, laudo de irritabilidade dérmica acumulada e laudo de sensibilização dérmica, além de comprovar sua segurança perante ao órgão federal ANVISA e ser dermatologicamente testado e aprovado emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.

## **PARA O LOTE 2**

### **LAUDO**

## **LENÇO UMIDECIDO**

Cópia autenticada ou em seu original do laudo de contagem total de microrganismos viáveis; laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa; laudo/ relatório de ensaio para estudo da estabilidade screening, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.

## **PARA O LOTE 3**

### **LAUDO**

## **ESPONJA DUPLA FACE**

Cópia autenticada dos laudos de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária, com as seguintes avaliações: Avaliação da atividade bacteriostática para Staphylococcus Aureus, Staphylococcus Epidermis, Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa, Avaliação da Atividade Fungistática para Aspergillus Niger.

## **PANO DE CHÃO**

Cópia autenticada ou em seu original dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 KGF; ficha técnica do produto;

## **PARA O LOTE 4**

### **LAUDO**

## **LUVA DE LATEX**

Cópia autenticada ou em seu original do laudo/relatório de ensaio emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove que a marcação e informações do produto ao usuário estejam de acordo com a NR nº 6 do MTE, ensaio de verificação de destreza conforme BS EN 420:2003, 5.2, laudo que comprove que o comprimento da luva esteja de acordo com a BS EN 420:2003, 5.1, laudo que comprove a proteção contra riscos mecânicos conforme as normas BS EN 388 e BS EN 420, resistência a abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência a perfuração por punção, laudo que comprove a proteção contra riscos químicos de acordo com a norma MT-11:1977; laudo que comprove os itens da norma MT-11 para variação do comprimento após ataque químico, resistência ao ataque químico e a tração; ensaio de determinação do PH têxtil conforme norma ISO 3071:2005 e cópia do certificado de aprovação.

## **PARA O LOTE 5**

### **LAUDOS**

## **COPO DESCARTÁVEL 200 ML E 50 ML**

Cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e copia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB;

## **PARA O LOTE 6**

### **LAUDOS**

## **GUARDANAPO**

Cópia do laudo que comprove a ausência dos microrganismos: Staphylococcus aureus, pseudomonas SP, Salmonella SP, Candida albicans, escherichia-coli, clostridium SP, para coliformes totais, bolores e leveduras e bactérias aeróbias;

## **PAPEL HIGIENICO**

Cópia autenticada ou original do laudo do INMETRO que comprove a solicitação do descritivo, cópia ou original do certificado FSC (Conselho de Manejo Florestal) dentro do prazo de validade, cópia ou original do laudo/avaliação de irritabilidade dérmica primária, irritabilidade dérmica acumulada e sensibilização dérmica do produto, bem como laudo que comprove AA toxicidade de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

metais pesados do produto para os seguintes elementos: arsênio (AS), bário (BA), Cadmio (CD), cromo (CR), antimônio (SB), selênio (SE), chumbo (PB) e mercúrio (HG)

## **PAPEL INTERFOLHA**

Cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90, laudos de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134.

## **PAPEL HIGIENICO 10X300**

Cópia autenticada ou original do laudo do microbiológico, nos termos da portaria Ministério da Saúde no 1480 de 31/12/90. Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove as solicitações do descritivo e relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada e estudo de irritação/corrosão dérmica.

## **PARA O LOTE 7**

## **LAUDOS**

## **SACO DE LIXO PRETO – 100, 30 E 50 LTS**

Cópia autenticada ou em seu original, laudo expedido por laboratórios credenciados ao INMETRO, com data inferior a 12 meses da data de abertura do certame e o Certificado de Conformidade emitido pela ABNT atendendo aos requisitos do procedimento PE-270-03 ou similar desde que acreditados pelo INMETRO, para comprovação do atendimento de todos os requisitos estabelecidos.

## **EXPLICAÇÃO PARA A SOLICITAÇÃO DO LAUDO**

Justificativa para exigência dos laudos dos **SACOS DE LIXO**: o laudo solicitado para o saco plástico para coleta domiciliar, tem a função de garantir e comprovar a qualidade do produto a ser adquirido e utilizado pela prefeitura, considerando que um produto de má qualidade poderá se romper e derramar todo o lixo no chão, ocasionando uma situação nociva a saúde pública. Importante destacar, que os sacos lixos devem possuir excelente qualidade e resistência, uma vez que caso haja seu rompimento no momento do recolhimento do saco cheio de resíduos, irá ocorrer o despejo do lixo no chão e conseqüentemente causar prejuízo ao operário, considerando que será gasto produtos para a limpeza e desinfecção do local e o tempo do funcionário que terá que refazer os serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : \_\_\_\_\_  
Processo : \_\_\_\_\_  
Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. licitante) \_\_\_\_\_ anexo),

inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) \_\_\_\_\_ (nome e Sr.(a) \_\_\_\_\_ qualificação)

participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

Pregão : \_\_\_\_\_  
Processo : \_\_\_\_\_  
Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do \_\_\_\_\_, por seu representante  
licitante) \_\_\_\_\_ legal

(doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_ n° Pág. \_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Processo n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Descrição do Objeto: \_\_\_\_\_

Lote (X)

ITEM	QUAN.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO	MARCA E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XXX	XXX	SSSSSSSSSSS		0,00	0,00

TOTAL lote

TOTAL global

Prazo de validade da proposta \_\_\_\_\_

dias. Condições de Pagamento \_\_\_\_\_

Prazo de entrega \_\_\_\_\_

Estiva Gerbi - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatur  
a Nome  
Cargo  
Carimbo da  
Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº

\_\_\_/\_\_\_, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local            e  
Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

---

Assinatura do representante  
legal. RG.:  
Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2018.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA por 12 meses.**

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, neste ato representa da pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, Doc. \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 050/2018 – que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1-O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI CONFORME anexo I.**

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.2 – Os preços propostos não poderão ser objeto de repactuação entre as partes, salvo nas hipóteses previstas na lei.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.

## **CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

4.1 – A forma de fornecimento dos Produtos será de conformidade com os itens 10 e 11 do edital completo.

## **CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 – O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contatos da data de sua assinatura, ou até o consumo total dos Produtos licitados especificado no folheto descritivo Anexo I do Edital, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses conforme disposto no artigo 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS**

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1 – Os Produtos fornecidos terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do Documento Fiscal.

## **CLAUSULA OITAVA:**

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos Produtos serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

## **CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência,caução sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.
- c) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- d) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos Medicamentos;
- e) Estar fora das normas estabelecidas pela ANVISA.

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi.....de.....de 2018.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

CONTRATADO  
EMPRESA.....  
.....

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADA: CONTRATO Nº

OBJETO: Aquisição de Produtos de higiene e limpeza.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estiva Gerbi, ..... de janeiro de .....

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Cláudia Botelho De Oliveira Diegues, Prefeita Municipal**

E-mail institucional: [botelhogabinete@gmail.com](mailto:botelhogabinete@gmail.com)

E-mail pessoal: [claudiabotelho1969@hotmail.com](mailto:claudiabotelho1969@hotmail.com)

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_/2018**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2018, **REGISTRAR OS PREÇOS** do **FORNECIMENTO DE Produtos de higiene e limpeza**, conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2018, da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por, \_\_\_\_\_ portador do RG nº. \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO.

**1.1** - A presente licitação tem por objeto proceder ao Sistema de Registro de Preços objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

**1.2** - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

### MATERIAL DE CONSUMO

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UN D	QUAN T	PREÇ O UNIT	PREÇ O TOTA L



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## **CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).**

**2.1** - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

**2.2** - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

**2.3**- entregar os produtos de acordo com as solicitações do Departamento de Educação e em conformidade com o edital.

**2.4** - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pelo Departamento Solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

**2.5** - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**2.6** - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**2.7** - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

**2.8** - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**2.9** - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## **CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**3.1** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.**

**4.1** - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

**4.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1** - São obrigações da Contratante, entre outras:

**5.2** - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**5.3** - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**5.4** - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Departamento Administrativo e Negócios Jurídicos

**5.5** - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

## **CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.**

**6.1** - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

**6.2** - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.3** - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

**6.4**- A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do art.62 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.**

**7.1** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

**7.2** - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

**§ 1º:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

**§ 2º:** O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.

**§ 3º:** Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

## **CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**8.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;

**§ 1º:** o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**§ 2º:** Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

**I** - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II** - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;  
e

**III** - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

**§ 3º:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

**I** - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II** - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

**III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**§ 4º:** A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**8.2** - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

**I** - houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II** - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**III** - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

**IV** - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V** - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

**VI** - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

## **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.**

**9.1** - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa de:

**a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

**b)** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**c)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

**III** - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - RS, pelo prazo de até dois anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.2** - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

**9.3** - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

**9.4** - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

**§ 1º:** Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

**§ 2º:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**9.5** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A penalidade prevista neste item é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**10.1** - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**10.2** - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto: \_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de \_\_/\_\_/2018, e Homologação pela Prefeita Municipal em \_\_/\_\_/2018.

Estiva Gerbi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES  
Prefeita Municipal

Representante  
EMPRESA